



Semana de 14 a 25 de junho de 2021.

Unidade escolar: EMEF Nicolás Thiago dos Santos Lofrani	
Componente curricular: Língua Portuguesa	
Professora: Raíssa Santos	
Aluno (a):	Série: 9º ano

OS ADJETIVOS COMO ELEMENTOS DA ARGUMENTAÇÃO

Os adjetivos e as expressões adjetivas, que atribuem característica (qualidade, estado, modo de ser, aspecto) a substantivos de uma frase, aparecem muito em artigos de opinião e funcionam como pistas para distinguir fatos de opiniões, pois possibilitam ressaltar o ponto de vista do autor. As qualidades ou os defeitos apontados são questionáveis e podem ser refutados.

Veja os exemplos:

[...] o projeto de lei [...] obriga as universidades e escolas técnicas federais a reservar 50% de suas vagas a candidatos que cursaram o ensino médio na rede pública.

O QUE as cotas mascaram. O Estado de S.Paulo, Opinião, 9 ago. 2012. Disponível em: <<http://www.estadao.com.br/noticias/cidades,o-que-as-cotas-mascaram,913518,0.htm>>. Acesso em: 25 mar. 2014.

O **equivocado** projeto de lei obriga as universidades e escolas técnicas federais a reservar 50% de suas vagas a candidatos que cursaram o ensino médio na rede pública.

O **correto** projeto de lei obriga as universidades e escolas técnicas federais a reservar 50% de suas vagas a candidatos que cursaram o ensino médio na rede pública.

[...] A norma valerá por 10 anos, quando então os seus resultados serão avaliados.[...].

O QUE as cotas mascaram. O Estado de S.Paulo, Opinião, 9 ago. 2012. Disponível em: <<http://www.estadao.com.br/noticias/cidades,o-que-as-cotas-mascaram,913518,0.htm>>. Acesso em: 25 mar. 2014.

A **norma compensatória de caráter afirmativo** valerá por 10 anos, quando então os

resultados serão avaliados.

A norma, que é **totalmente absurda**, valerá por 10 anos, quando então os resultados serão avaliados.

ATIVIDADES

1. Antes de ler o texto a seguir, observe o título, consulte a fonte apresentada ao final e responda às questões:

a) O título do texto indica o posicionamento sobre o tema das cotas? Justifique sua resposta.

b) Onde o texto foi publicado? Você conhece essa fonte?

c) O texto é um editorial. Por que informações sobre o autor são dispensáveis em um texto como esse?

2. Leia o texto:

O que as cotas mascaram

A Câmara dos Deputados aprovou, o Senado acaba de endossar e a presidente Dilma Rousseff vai sancionar jubilosamente o projeto de lei que obriga as universidades e escolas técnicas federais a reservar 50% de suas vagas a candidatos que cursaram o ensino médio na rede pública. Metade dessa metade se destinará a alunos cuja renda

familiar per capita não ultrapasse 1,5 salário mínimo. Menos ou mais pobres, sempre terão prioridade os estudantes autodeclarados negros, pardos e indígenas. A amplitude das cotas raciais variará conforme o peso de tais grupos na população dos respectivos Estados, aferido pelo censo. Quando for insuficiente o número de candidatos elegíveis pelo critério racial, as vagas restantes serão disputadas pelos demais egressos do sistema público. A norma valerá por 10 anos, quando então os seus resultados serão avaliados.

A adoção de cotas raciais na universidade é constitucional, conforme decisão unânime do Supremo Tribunal Federal (STF), em abril último. Isso não quer dizer que o sistema devesse ser adotado. Os seus insuperáveis defeitos de origem são múltiplos – a começar pela enormidade, em sentido literal e figurado, da reserva de vagas, configurando uma limitação brutal da disputa não discriminada pelo acesso à formação superior. Mesmo entre os defensores da aplicação do chamado modelo de ação afirmativa na educação, para corrigir desigualdades e preconceitos impregnados na sociedade brasileira, há quem considere “descabelado” excluir do preenchimento pelo critério exclusivo do mérito uma em cada duas vagas disponíveis na rede federal de terceiro grau e escolas técnicas. Além disso, a imposição de um índice único a todas as 59 universidades mantidas pela União representa uma gritante ruptura do princípio da autonomia universitária.

Nas palavras do diretor da Fapesp e ex-reitor da Unicamp, Carlos Henrique de Brito Cruz, trata-se de “uma usurpação” do direito de cada universidade de escolher o modelo de ampliação das oportunidades de acesso a seus cursos que julgar mais adequado ao seu perfil e vocação. É assim que já funciona. Pelo menos 30 dessas instituições implantaram sistemas de cotas, de acordo com as suas peculiaridades. A Universidade de Brasília (UnB), por exemplo, reserva 20% do total de suas vagas a vestibulandos autodeclarados negros e pardos e 11 vagas em 7 cursos para indígenas. A Universidade Federal do Rio de Janeiro, por sua vez, reserva 30% dos lugares para alunos da rede pública oriundos de famílias com renda mensal per capita de até um salário mínimo. E não adota cotas raciais. Agora, o projeto em vias de virar lei acaba com esse laboratório de experiências de manifesta utilidade.

O mais grave, de toda forma, é que esse tipo de favorecimento impositivo a alunos da escola pública antes escamoteia do que contribui para resolver o notório problema da baixa qualidade do ensino fundamental e médio gratuito. O benefício perpetua na prática um padrão de aprendizagem insuficiente para dar aos jovens condições razoáveis de ingresso na universidade pública, mesmo em cursos menos concorridos. Já não bastasse

isso, a restrição de vagas tem o efeito perverso de fomentar a discriminação às avessas, ao empurrar para faculdades particulares, não raro aquém do nível de suas congêneres públicas, alunos cujas famílias podem arcar com as suas mensalidades.

Os efeitos sobre o ensino superior das políticas de cotas já em andamento ainda estão por ser determinados. Para os cotistas, indica uma avaliação da Unicamp, o benefício tende a variar na razão inversa do grau de dificuldade do curso escolhido. E pode-se presumir que o projeto será tanto mais danoso para uma universidade quanto mais rigorosos forem os seus padrões de ensino e, principalmente, de pesquisa.

A alternativa não é cruzar os braços. A USP, por exemplo, concebeu um bem-sucedido esquema de incentivos. O Inlusp, como é chamado, não apenas concede bônus de até 8% nas notas do vestibular a ex-alunos da rede oficial, como ainda envia “embaixadores” aos colégios para divulgar o programa e incentivar os jovens a fazer o exame. Neste ano, 28% dos candidatos aprovados vieram da escola pública.

O Estado de S.Paulo. Disponível em: <<http://www.estadao.com.br/noticias/cidades,o-que-as-cotas-mascaram,913518,0.htm>>. Acesso em: 25 mar. 2014. (Grifos adicionados)



Semana de 14 a 25 de junho de 2021.

Unidade escolar: EMEF Nicolás Thiago dos Santos Lofrani	
Componente curricular: Língua Portuguesa	
Professora: Raíssa Santos	
Aluno (a):	Série: 9º ano

OS ADJETIVOS COMO ELEMENTOS DA ARGUMENTAÇÃO (CONTINUAÇÃO...)

Sobre o texto da aula anterior, responda:

1. Enumere os parágrafos do texto e os releia antes de responder às questões propostas.

a) No 1º parágrafo desse editorial, o jornal fornece ao leitor informações básicas sobre o tema que será abordado no texto. Por que você imagina que, antes de emitir uma opinião, o jornal teve esse cuidado?

b) No 2º parágrafo, o texto afirma que o projeto de lei tem múltiplos defeitos. Grife nesse parágrafo dois argumentos usados para fundamentar essa opinião.

c) Dos argumentos contrários ao projeto, no 4º parágrafo, aparece aquele que o jornal considera mais grave. Que argumento é esse? Que pista no texto permite justificar sua resposta?

d) Segundo o jornal, quais universidades serão mais prejudicadas com esse projeto?
